



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amar por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 068, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**, entidade inscrita junto ao CNPJ sob o nº 08.761.750/0001-98.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 25 de agosto de 2008.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal